

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO	Ν°	609	,	24	DE	DE	AGOSTO	DE	2020.	
Altera o Regulan pelo Decreto nº 2				ário Es	stadual,	instituío	dopela Lei nº 4	4.547, de 2	27/12/82, com as alterações nela introduzidas, aprova	do
O GOVERNADO Estadual, e	R DO ES	STADO [DE MA	TO GR	osso,	no uso	o das atribuiçõe	es que lhe	e são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituiç	āo
CONSIDERAND	O a nece	ssidade	de ajus	stes na	legisla	ção trib	utária;			
DECRETA:										
							-		Sistema Tributário Estadual, instituído pela Lei nº 4.54 stante no Anexo Único deste decreto.	17,
Art. 2°Este decre	to entra	em vigor	na dat	ta de si	ua publi	cação,	revogando-se	as disposiç	ções em contrário.	
Palácio Paiaguás	s, em Cui	iabá - M	T, 24	de ago	sto de a	2020, 1	99° da Indeper	ndência e 1	132º da República.	
GOVERNO DE N	MATO GF	ROSSO								
SECRETARIA D	E ESTA	00 DE F	AZENI	DA						
ANEXO ÚNICO										
"ANEXO V										
TABELA - I										
TAXAS DE SER	VIÇOS E	STADUA	AIS							
									-	
ITEM III-D										
•••										
fevereiro a julho	o/2020, e	exclusiva	mente	para c	declaraç	ão ana	lítica dos regi	stros pertin	O, em relação aos arquivos referentes aos meses de inentes aos estoques, nos termos de ato normativo 0 eja efetuada até 30 de setembro de 2020;),0
***										"
			S	Superin	tendênc	ia da In	nnrensa Oficial	do Estado	o de Mato Grosso	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8a3e387f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar